Cópia p/ as Comissões
CLJR e CS
30/09/19

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª VOTAÇÃO:
☒ Aprovado Rejeitado
Por: unanimidade
Em: 04 / 11 / 19
Presidente da Câmara

2ª VOTAÇÃO:
☒ Aprovado Rejeitado
Por: unanimidade
Em: 11 / 11 / 19
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 079/2019

Institui a Campanha Setembro Amarelo e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio no calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá a "Campanha Setembro Amarelo".

Parágrafo único. A Campanha Setembro Amarelo será realizada anualmente, no mês de setembro, e tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre a temática do suicídio no Município de Ubá.

Art. 2° A Campanha Setembro Amarelo terá como símbolo um laço de fita na cor amarela.

Parágrafo único. Os prédios públicos e comerciais poderão ser iluminados na cor amarela, visando chamar a atenção da população, de forma visual, sobre a prevenção ao suicídio.

Art. 3° A realização da Campanha Setembro Amarelo tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - Discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;

II - Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município de Ubá;

III - Estimular e disseminar, perante órgãos públicos, universidades, entidades, organizações não governamentais e demais instituições o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional.

Art. 4° Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, a ser realizado no dia 10 de setembro de cada ano.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 30 dias de setembro de 2019.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

JUSTIFICAÇÃO

Diante da alarmante e crescente incidência da taxa de suicídio em nosso município, a Liga Acadêmica de Psiquiatria, do curso de Medicina, da UniFAGOC, vem por meio do Senhor vereador Edeir Pacheco da Costa, solicitar a aprovação do presente Projeto de Lei sugerido pela Liga Acadêmica de Psiquiatria – LAPSIQ, com intuito de promover ações de conscientização e promoção de saúde em relação a prevenção do suicídio. A relevância de tal projeto tem como base a importância da condição humana diante da fragilidade de uma sociedade carente de um suporte em se tratando de Saúde Mental.

O aumento exponencial dos suicídios consumados, não só em nossa região mas como em todo o território nacional, não chega aos pés das notificações das tentativas de suicídio que são subnotificadas e trazem, além de uma desestruturação familiar, um rombo econômico para o município. O preço que se paga para a prevenção é ínfimo se comparado com os gastos que precisam ser direcionados do SUS para a recuperação e tratamento dos pacientes que sobrevivem a tentativa de autoextermínio.

Prevenir é mais que um ganho econômico, é uma nobre luta social, que nós, da diretoria da LAPISQ, esperamos dar continuidade ao nosso trabalho com o apoio e a solidariedade da Prefeitura Municipal da nossa querida Ubá.

Neste sentido, visando a corroborar com a valoração da vida, por meio da junção da iniciativa entre poder público e sociedade civil, o presente Projeto é apresentado e conta com o apoio dos demais pares para sua aprovação.

Equipe LAPSIQ: Dr. José de Alencar Ribeiro Neto (Médico, Psiquiatra, Mentor e Coordenador Geral LAPSIQ), Gerson Fernandes Corrêa Barbosa (Membro Fundador e Presidente LAPSIQ), Letícia Vieira da Silva (Membro Fundador e Vice-Presidente LAPSIQ), Marco Túlio Moura Bastos (Membro Fundador e Diretor científico LAPSIQ), Raissa Maria de Souza Mendes (Membro Fundador e Tesoureira LAPSIQ), João Vitor Pereira Pimentel (Membro Fundador e Diretor de comunicação LAPSIQ), Heloísa Henriques Pereira Soares (Membro Fundador LAPSIQ), Joice de Fátima Laureano da Silva (Ligante e Secretária LAPSIQ), Lucca Scolary Goyata (Ligante LAPSIQ), Nathália Dias Zanelli (Ligante LAPSIQ), Bruno Oliveira Rezende (Ligante LAPSIQ).